



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**X CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO
DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª REGIÃO**

EDITAL DE ABERTURA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA DO X CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª REGIÃO, nos termos do art. 6º do Regulamento aprovado pela Resolução n. 600-001, de 17 de março de 2004, publicada no Diário da Justiça da União, Seção 2, de 19 de março de 2004, torna público que:

I – Estará aberta, no período de 12 de abril a 07 de maio de 2004, a inscrição preliminar para o X Concurso Público destinado ao provimento de vinte e sete cargos vagos de Juiz Federal Substituto da 1ª Região, além dos que surgirem durante o prazo de validade do certame (Lei n. 10772/2003 prevê a instalação de mais quarenta e uma varas na 1ª Região), os quais serão oferecidos aos candidatos aprovados no final de todas as etapas do concurso, para sua manifestação de escolha, observada a classificação, na conformidade do disposto no art. 41 e seguintes do Regulamento.

II – A inscrição preliminar poderá ser efetuada em qualquer Seção ou Subseção Judiciária integrante da Primeira Região, mediante apresentação da documentação a que se refere o Regulamento do concurso (art.14) e uma via do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), efetuado no Banco do Brasil, conta-corrente n. 404 615-3, Agência 3592-0, Brasília-DF.

III – O formulário de inscrição será fornecido pelas Seções e Subseções Judiciárias, podendo o candidato obtê-lo, ainda, na *Internet*, no *site* www.trf1.gov.br, menu principal: Concursos, podendo o candidato promover o preenchimento e posterior impressão. O formulário deverá ser entregue na Seção ou Subseção Judiciária de escolha do candidato, acompanhado da seguinte documentação: I - prova de pagamento da taxa de inscrição; II – cópia de documento que comprove a nacionalidade brasileira; III – cópia de documento que comprove a quitação com as obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino; IV – cópia de Título de Eleitor e do comprovante de quitação eleitoral ou certidão negativa da Justiça Eleitoral; V – cópia de diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado; VI – certidão revestida de fé pública que comprove o efetivo exercício, por 2 (dois) anos, de advocacia – sem contar o estágio – ou de cargo ou função pública para os quais se exija diploma de bacharel em Direito (Lei 5.010/66, art.21, V); VII – uma fotografia 3x4 recente; VIII – instrumento de mandato, no caso de inscrição por procurador; IX – cópia do

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 10 REGIÃO

comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF. As cópias, acompanhadas dos originais, serão autenticadas no local onde for realizada a inscrição.

IV – Considera-se efetivo exercício da atividade de advocacia a participação anual mínima em cinco atos privativos de advogado (Lei nº 8.906/94 – art. 1º), em causas ou questões distintas.

V – As certidões comprobatórias do efetivo exercício da advocacia serão expedidas por cartórios ou secretarias judiciais, mencionando os feitos nos quais se deu o patrocínio das causas ou questões, ou por órgão público no qual o advogado exerça função privativa do seu ofício, indicando os atos praticados.

VI – Os candidatos que tiveram inscrição preliminar deferida no IX Concurso Público para provimento de cargo de Juiz Federal Substituto da Primeira Região poderão apresentar, com o pedido de inscrição, somente os documentos mencionados nos incisos I, IV, VII e VIII do art. 14 do Regulamento.

VII – Cronograma de realização das provas:

06 de junho de 2004 – 1ª prova escrita

07 de agosto de 2004 – 2ª prova escrita

08 de agosto de 2004 – 3ª prova escrita

25 de novembro a 09 de dezembro de 2004 – Inscrição definitiva

A partir de 28 de março de 2005 – Provas de títulos e oral.

VIII – A Comissão Examinadora do Concurso, de que trata o presente Edital, é integrada pelos seguintes membros:

Efetivos: Desembargadores Federais JIRAIR ARAM MEGUERIAN – Presidente, CARLOS FERNANDO MATHIAS e OLINDO MENEZES; Advogado ROBERTO FERREIRA ROSAS, representante do Conselho Federal da OAB, e Professor RONALDO REBELLO DE BRITO POLETTI, representante da Universidade de Brasília.

Suplentes: Desembargadores Federais MÁRIO CÉSAR RIBEIRO e CARLOS OLAVO, Advogado FREDERICO HENRIQUE VIEGAS DE LIMA, representante do Conselho Federal da OAB, e Professor JOSÉ GERALDO DE SOUZA JÚNIOR, representante da Universidade de Brasília.

Secretária: ANGELA MARIA ZILLER ARRUDA.

IX – O programa das provas a que se refere o art. 6º do Regulamento, consta em anexo a este edital.

Brasília, 23 de março de 2004.

Desembargador Federal JIRAIR ARAM MEGUERIAN